



PROCESSO INTERNO

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: 27/12/2012

## PROJETO DE LEI Nº 056/2012

**Ementa:** *Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.*

**Autoria:** Executivo Municipal

**C Ó P I A**

### A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e doze (2012), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



## Justificativa

Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar o Projeto de Lei que abre ao orçamento da seguridade social, crédito especial no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A propositura visa à inclusão na lei Orçamentária vigente, de dotação necessária para amparar as despesas relativas a construção de Centro de convivência para terceira idade. Este espaço será destinado a todas as atividades desenvolvidas pelo programa "Alegria de viver" direcionado a terceira idade.

Esclarecemos ainda, que o recurso para a construção é proveniente do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais e já se encontra depositado em conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nessas condições, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara o anexo Projeto de Lei que visa a abertura do referido Crédito Especial.

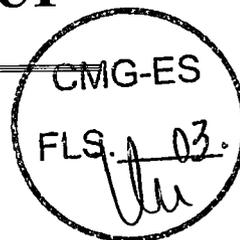
Atenciosamente

**Wagner Rodrigues Pereira**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



## PROJETO DE LEI Nº 056/2012

**APROVADO**

Em 27/12/12

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Votação Única

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.*

*O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:*

**Artigo 1º** - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais), conforme discriminado abaixo:*

Unidade Orçamentária		
Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
07.01.08.241.010.1115.4.4.90.51.00	Fundo Municipal de Assistência Social	369.000,00
TOTAL		369.000,00

**Artigo 2º** - *Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:*

Unidade Orçamentária		
Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
05.01.99.999.999.9999.9.9.99.99.99	Secretaria de finanças	369.000,00
Total		369.000,00

**Artigo 3º** - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Guaçuí - ES, 13 de dezembro de 2012.

Vagner Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**PROJETO DE LEI Nº 056/2012**

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional especial ao Orçamento Vigente.**

**Autoria:** Executivo Municipal.

Exmo. Sr. Presidente:

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

**"Artigo 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica."

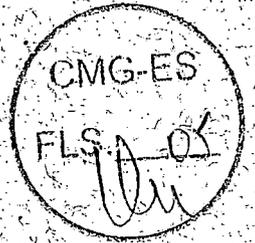
Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2012.

  
**Daniel Freitas Jr.**  
Procurador Jurídico



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 056/2012 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da **Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí**, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 056/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 27 de dezembro de 2012.

**MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA**

- Relator -

**THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA**

- Presidente -

**JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA**

- Membro -



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

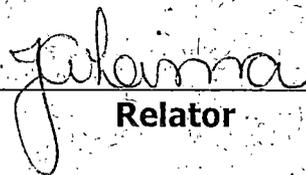
Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 056/2012 – Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente**, projeto de autoria do Executivo Municipal.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2012.

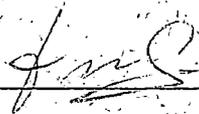
**FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA**

  
Relator

**HELIO GONÇALVES MURUCI**

  
Presidente

**RUBENS MARCELINO DE SOUZA**



Membro